

Programa Basta: A relação entre uso e abuso de álcool e violência doméstica

Área Temática: Direitos Humanos e Justiça

Marcos Klipan¹, Jussara de Pinho Costa², Paula da Silva Benites³, Elena Aparecida Kuchar⁴, Karina Rita Martins Pino⁵

¹Prof. Depto de Psicologia – DPI/UEM, contato: mklipan@yahoo.com.br

²Assistente Social, bolsista SETI, contato: jussara_costa@hotmail.com

³Assistente Social, bolsista SETI, contato: paula_benites11@hotmail.com

⁴Extensionista de Serviço Social, bolsista SESP, contato: elenaakuchar@hotmail.com

⁵Extensionista de Serviço Social, bolsista, SESP, contato:

karinaah_martins@hotmail.com

***Resumo.** O presente resumo tem por objetivo trazer uma reflexão acerca da relação do uso abusivo de álcool e a violência doméstica. Para isso, discorreremos a respeito da violência contra a mulher e o trabalho executado pelo programa Basta na reeducação destes comportamentos. Desta forma, a partir dos relatos apresentados pelos assistidos na entrevista social ou na participação no grupo Basta, percebemos o uso abusivo do álcool como potencializador da violência doméstica. Sendo assim, a realização do grupo educativo visa promover a conscientização sobre os prejuízos causados nas relações sociais e familiares.*

***Palavras-chave:** Serviço Social – Violência doméstica – Grupo Educativo Basta*

Introdução

O respectivo resumo propõe uma reflexão sobre o uso abusivo de álcool e sua influência nos casos de violência doméstica contra mulheres, a partir do atendimento que o Programa Patronato de Maringá realiza aos homens autores de violência que são encaminhados pela justiça, como pena alternativa a participarem do grupo educativo Basta, considerando a importância da conscientização ao consumo de bebida alcoólica e as formas de violência doméstica.

Histórico

Quando nos propomos a discutir e refletir as questões de gênero, se torna relevante compreender que a violência doméstica é fruto de uma sociedade patriarcal em que estabelece, segundo Saffioti (2015), um contrato entre os homens para ter direitos sexuais sobre as mulheres, ou seja, essa diferença entre os sexos se transforma em um ato político, que traz liberdade ou sujeição. Dito isto, o patriarcado não é uma relação privada, mas civil, que tem uma configuração hierárquica, obtendo uma estrutura de poder respaldada na violência e ideologia, ademais, esta relação se constitui em todos os espaços da sociedade, tendo uma base material que corporifica e sexualiza as mulheres.

Ademais, compreender a densidade dessas relações implica um esforço contínuo para apreender o movimento histórico e a ressignificação desses valores, que, por um lado, redimensionam social e culturalmente a relação entre os gêneros, sem apagar as condições estruturais que reforçam a subalternidade e a servidão feminina.

E em relação a essa discussão, é pertinente ressaltar que a violência contra a mulher é uma temática que vem sendo debatida com grande frequência nos últimos anos no Brasil e esse destaque se concretizou com a implementação de políticas públicas, a partir da lei 11340/06, intitulada Lei Maria da Penha, que especifica o que é violência de gênero e, a partir desta, regulamenta órgãos de atendimento e proteção para as mulheres brasileiras.

Programa Basta

Abrangendo o patriarcado, a construção social de subalternidade da mulher para o homem e o avanço das políticas públicas voltadas para combater a violência que as mulheres maringenses sofrem, o Programa Patronato de Maringá, como órgão da execução penal, implementou o Programa Basta, que tem como base o Parágrafo Único do Art. 152 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, “Nos casos de violência doméstica contra a mulher, o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação” (BRASIL, 1984).

Levando em conta que o Programa Patronato atende assistidos autores de violência doméstica, o Programa Basta tem como objetivos “problematizar, discutir e desconstruir preconceitos que fortalecem a hierarquização de gênero e as diversas formas de violências contra a mulher” (KLIPAN et al, 2018, p.109).

O programa consiste em encontros semanais dos profissionais com os assistidos abordando conteúdo de cada área de atuação, a fim de proporcionar a discussão sobre o tema de violência doméstica e a reflexão sobre diferentes fatores envolvidos no ato de violência. É dividido em seis módulos, dirigidos por profissionais da área de Direito, Psicologia, Pedagogia e Serviço Social.

O processo reflexivo proporcionado pelo Programa Basta permite aos assistidos considerar como fatores sociais interferem e influenciam no ato de violência em si, como relações culturais de gênero e abuso de substâncias químicas. Através da perspectiva de reeducação, os assistidos refletem sobre o ato em si e toda a conjuntura em que o ato ocorreu, possibilitando um resultado positivo de mudança de comportamentos e não apenas de punição e cumprimento de pena.

Previamente à execução do grupo educativo, a equipe multidisciplinar do Programa Patronato de Maringá realiza as entrevistas sociais com os assistidos autores de violência doméstica, e no momento do atendimento, alguns apresentam que fazem o uso de alguma substância, primordialmente o álcool, e quando questionamos sobre o delito, em sua maioria, no momento das agressões contra as mulheres, os homens relatam que estavam em efeito de álcool e apontam esse fator como um causador para o delito cometido.

Em relação ao uso abusivo do álcool, o Ministério da Saúde, no Portal do Governo Federal (2019), retrata a estabilidade no consumo de bebidas alcólicas na população geral. Aponta que 17, 9% da população brasileira adulta faz uso abusivo de bebida alcólica. Neste contexto existe o agravo nos episódios de violência física contra si ou contra outras pessoas, pois está ligado a consequências para o indivíduo que o consome, para aqueles que estão à sua volta e para a sociedade como um todo, nos acidentes de trânsito, problemas no trabalho e com a família, decorrentes de prejuízos físicos, mentais e sociais.

De acordo com as demandas coletadas, as Assistentes Sociais do Programa Patronato construíram temáticas para debater essas questões trazidas no atendimento. Desta forma, as profissionais realizam dois módulos do Programa Basta, sendo que um módulo tem como objetivo gerar uma reflexão com relação a atitudes e hábitos que destroem as relações sociais. Sendo assim, todo o trabalho executado com os autores de violência foi preparado para fazê-los pensar acerca de várias situações e comportamentos que desgastam os relacionamentos. Ademais, o segundo módulo discute a saúde do homem, incluindo a importância do autocuidado, os direitos sexuais do homem, como a paternidade, saúde mental e o uso abusivo do álcool e de outras substâncias. Portanto, os dois módulos ministrados pela equipe do Serviço Social se relacionam e tem a finalidade de informar, construir uma reflexão sobre os seus comportamentos e sua responsabilidade social.

Porém, neste trabalho iremos relatar com mais detalhes os resultados coletados e observados do primeiro módulo.

Ademais, a ideia da dinâmica é criar um ambiente no qual os assistidos tenham um momento para refletir sobre alguns hábitos que muitas vezes são aparentemente inofensivos, mas que podem ser um gatilho para destruir as relações com os colegas ou familiares. A palestra se inicia com a apresentação de um vídeo que aborda a importância de mudar alguns hábitos que prejudicam as relações sociais e a necessidade de assumir a responsabilidade sobre nossos atos para pensar no futuro. Assim, após a apresentação do vídeo, separamos os participantes em pequenos grupos para responder duas perguntas a respeito do vídeo apresentado e discutir situações que eles percebem no dia a dia, a partir de atitudes e hábitos das pessoas, que são prejudiciais para o convívio no trabalho, com os familiares, no trânsito ou em qualquer outro lugar. Então, após a discussão em grupo, eles apresentam o que foi debatido entre eles para interagirmos e problematizamos a influência negativa que esses hábitos citados trazem para os relacionamentos.

O tema proposto foi tão positivo na discussão com os assistidos que, neste ano de 2019, realizamos um levantamento acerca das respostas de todos os questionários respondidos em 2018 (gráfico), e observamos que o alcoolismo (bebida em excesso) foi o mais citado, e, a partir das discussões, percebemos que o uso abusivo do álcool potencializa um comportamento machista em suas relações.

Gráfico 1. Hábitos destrutivos



Portanto, compreendendo as formas de violência doméstica: física, moral, sexual, patrimonial e psicológica, e considerando ainda que existem muitos fatores que podem facilitar estes atos, sendo eles tanto de cunho social como de cunho econômico, podemos compreender sua relação com o consumo excessivo do álcool, uma vez que as alterações causadas no organismo humano podem reforçar a falsa pretensão masculina de superioridade sobre a mulher.

A partir das constatações, retomamos, nas palestras seguintes, a questão do uso abusivo do álcool relacionado a hábitos destrutivos das relações, partindo do pressuposto que se faz relevante os trabalhos na conscientização e discussão sobre a violência doméstica, a banalização do uso do álcool e também o seu uso abusivo para que consigamos reduzir e até mesmo aniquilar os índices da violência contra a mulher.

Considerações Finais

A equipe de Serviço Social, durante a realização do programa educativo Basta, direcionado a autores de violência contra a mulher assistidos pelo Programa Patronato, observou, após a aplicação de questionário, que grande parte dos participantes relata uso de álcool. Além disto, durante as discussões sobre hábitos que prejudicam os relacionamentos, foi observado que muitos admitem que o uso excessivo de álcool está relacionado ao ato de violência. Desta forma, as Assistentes Sociais do programa buscaram trazer para o debate nos módulos do Programa Basta a reflexão sobre a mudança de hábitos e comportamentos, especialmente o uso excessivo de álcool, que refletem nas suas relações interpessoais e sociais.

Referências

BRASIL, Ministério da Saúde. Entenda os riscos do consumo de bebida alcoólica., 2019. Disponível em: < <http://www.blog.saude.gov.br>>. Acesso em: 06/08/2019.

BRASIL, Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas. Portal do Governo Brasileiro, 2018. Disponível em: <[htt://www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)>. Acesso em: 05/8/2019.

BRASIL, Lei de Execução Penal 7.210, de 11 de julho de 1984, Art. 152. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7210.htm. Acesso em: 05 agosto 2019.

KLIPAN, M. et al. *É possível fazer Justiça em um modelo alternativo à prisão?* 1ª ed. Maringá: Editora Massoni, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. 1. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004, 151p.